

83-2022 EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PROFESSOR MATEMÁTICA, AUX SALA E ZELADORA

Publicação Nº 4172428

Edital nº 083/2022 – Chamada Pública

EDITAL Nº 083/2022 DE 09/09/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DE ARTES, AUXILIAR DE SALA E ZELADORA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento dos cargos de Professor de Artes, Auxiliar de Sala e Zeladora.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para as vagas para função de Professor de Matemática, Auxiliar de Sala e Zeladora.

1.1. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.2. Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 14:30 do dia 14 de setembro de 2022 (quarta-feira). Munidos da documentação pertinente.

2. QUADRO DE VAGAS**2.1.1. NEM ORIDES ROVANI**

Vaga: Auxiliar de Sala

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Matutino

Prazo de contrato: até o final do ano letivo

2.1.2 NEM PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS

Vaga: Auxiliar de Sala

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Vespertino

Prazo de contrato: até o final do ano letivo

2.1.3 NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI**2.1.3.1. Vaga: Zeladora**

Carga Horária: 40 horas semanais

Turno: Matutino e Vespertino

Prazo de Contrato: Até o final do Ano Letivo

2.1.3.2. Vaga: Professor de Artes

Carga Horária: 18 aulas

Turno: Matutino e Vespertino

Prazo de Contrato: Até o final do Ano Letivo

2.1.4 NEM JOÃO CANTON

Vaga: Professor de Artes

Carga Horária: 22 aulas

Turno: Matutino e Vespertino

Prazo de Contrato: Até o final do Ano Letivo

3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:**3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS DE AUXILIAR DE SALA**

Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.1.1. Habilitação Mínima Ensino Médio Completo.

3.1.2. Ter 18 anos completo.

3.1.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver 1º Ensino Superior Completo; 2º Curstando Ensino Superior; 3º Ensino Médio Completo, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.1.4. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.1 do presente edital.

3.2 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGA DE ZELADORA

Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.2.1. Formação Mínima Alfabetizada

3.2.2. Ter 18 anos completo.

3.2.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver maior experiência profissional no cargo de zeladora que deverá ser comprovado através de contrato, carteira de trabalho e ou outro documento legal, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.2.4. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.2 do presente edital.

3.3 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGA DE PROFESSOR DE ARTES

Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.3.1. Professores habilitados: Licenciatura específica na área/disciplina

3.3.2. Professores não habilitados: cursando a disciplina:

3.3.3. Ensino Médio Completo com mais horas de curso de aperfeiçoamento específicos para cada disciplina.

3.3.4. Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização (Pós-Graduação), segundo critério maior tempo de serviço no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.3.5. Havendo dois ou mais professores não habilitados interessados na vaga será dada à preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação na disciplina, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso. Não havendo interessados que estejam cursando licenciatura na disciplina será levado em consideração o item 3.3.3. deste edital.

3.3.6. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.3 do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.7. Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 09 de setembro de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº24/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) _____/_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022/PM

Publicação Nº 4173042

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 52B8FB9413295280C78C465465F00FFA471BF6BF

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

HILARIO REFFATTI - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: a contratação de empresa, para prestação de serviço de Assessoramento e consultoria, voltada para a área de folha de pagamento e Recursos Humanos, conforme proposta e justificativa anexo. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração